Apresentação: 19/12/2024 17:00:14.133 - MESA
INC n.2512/2024

INDICAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Sugere ao Ministério da Saúde o reforço das estratégias de controle e prevenção dos casos de malária no estado do Amazonas, com ênfase no município de Boa Vista do Ramos.

Excelentíssima Ministra da Saúde,

A presente Indicação tem por objetivo sugerir a este Ministério o reforço das estratégias de controle e prevenção dos casos de malária no estado do Amazonas, com ênfase no município de **Boa Vista do Ramos.**

O estado do Amazonas registrou mais de 13 mil casos de malária apenas no primeiro trimestre de 2024, de acordo com a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS-AM). Esse número alarmante reflete a persistência da doença, especialmente em áreas rurais e ribeirinhas, onde as condições climáticas e socioeconômicas favorecem a proliferação do mosquito transmissor. A alta incidência demonstra a necessidade de intensificar medidas de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado, sobretudo em localidades mais vulneráveis e de difícil acesso. [1]

A malária é uma doença que afeta diretamente a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico da região. No Amazonas, os desafios para o combate incluem a logística para alcançar comunidades isoladas, a falta de saneamento básico e a conscientização insuficiente sobre práticas preventivas, como o uso de mosquiteiros impregnados com inseticidas. Além disso, as condições climáticas locais, como chuvas constantes e áreas de mata densa, criam um

1 G1 Amazonas, "Amazonas tem mais de 13 mil casos de malária no primeiro trimestre de 2024, diz FVS", 29/04/2024, Disponível em: >>https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2024/04/29/amazonas-tem-mais-de-13-mil-casos-de-malaria-no-primeiro-trimestre-de-2024-diz-fvs.ghtml<< Acesso em: 16 dez. 2024.

CD240507303400
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240507303400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 19/12/2024 17:00:14.133 - MESA
INC n.2512/2024

ambiente propício para o ciclo de vida do vetor. Isso exige um esforço coordenado entre órgãos públicos e parceiros para minimizar os impactos da doença.

Dessa forma, é imprescindível que se reforcem as estratégias de controle e prevenção, como campanhas de educação em saúde, distribuição de mosquiteiros e acesso facilitado a exames e medicamentos. Investimentos em infraestrutura e pesquisa são fundamentais para combater de forma efetiva os altos índices de malária na região. A atenção redobrada é crucial para evitar que a doença continue sendo um obstáculo ao desenvolvimento e à qualidade de vida da população amazonense.

Assim, na expectativa de reconhecimento da relevância da proposta ora apresentada, aguarda-se o retorno desta Casa quanto às providências que possam ser adotadas sobre a matéria.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM

CD240507303400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240507303400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Apresentação: 19/12/2024 17:00:14.133 - MESA
INC n.2512/2024

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, representado pelo Ministério da Saúde, sugerindo o reforço das estratégias de controle e prevenção dos casos de malária no estado do Amazonas, com ênfase no município de Boa Vista do Ramos.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo o reforço das estratégias de controle e prevenção dos casos de malária no estado do Amazonas, com ênfase no município de Boa Vista do Ramos.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM

CD240507303400

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240507303400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel